

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 080/94

DATA: 26 de agosto de 1.994

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Minicipal a Ceder em forma de Comodato, incentivo à Instalação delede Indústria no Município e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a Ceder em Forma de Comodato, um lote medindo 2.560,00 m², sob nº 17-B-3,da Gleba nº 20-PO, Colônia Missões, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, juntamente com uma Construção - Barração Industrial pré-moldado medindo 10 x 20 m, totalizando 200,00 m², com Padrão de Energia Trifásica, pon to de agua, por un período de 10 (dez ) anos, à Firma PERICHINI & ZEMIANI -LTDA, tendo como sócio gerente o Sr. VITOR PERUCHINI, Empresa inscrita no CGC. sob nº 86.853.355/0001-49 e no Cad. ICMS sob nº 333.00212-K, com ramo de Fabri cação de Móveis Tubulares e artigos para escritórios, ferramentas de uso domés tico, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica concedida à Empresa isenção fiscal concernen tes aos tributos municipais incidentes ao ramo pelo período de 10 anos.

Paragrafo Único - às normas e exigências para a Cessão em Comodato, serão fixadas através de um Termo, que será lavrado entre as partes.

Art. 3º - 0 imovel, juntamente com as instalações, deverão ser devolvidas ao Município no término do Contrato, no mesmo estado em que foram en tregues, não podendo o proprietário em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa.

> Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-ser as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro

**PUBLICADO** 

JORNAL: Trombeto
EDIÇÃO: 271 PÁG.
DATA: 14.03.94

Prefeito Minicipal

o figure to be required to the control of the contr

A STATE OF THE PROPERTY OF THE STATE OF THE

anaka a<mark>ngo</mark> pantang nara-an-

The second secon en egytt en marken en flerende van de verkeer in de van de verkeer in de verkeer in de verkeer in de verkeer i

a garatha a sheeta a fa a a fa ta a fa fa fa

and the state of t

and the second second